

**PROGRAMA DE  
MITIGAÇÃO DE  
ATROPELAMENTO DE FAUNA  
(SOMENTE PARA  
DUPLICAÇÃO DE RODOVIAS)**

**MODO RODOVIÁRIO**

**SUMÁRIO**

<b>FOLHA DE ROSTO .....</b>	<b>3</b>
<b>CONTROLE DE VERSÃO DO DOCUMENTO .....</b>	<b>3</b>
<b>SUMÁRIO .....</b>	<b>3</b>
<b>OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA.....</b>	<b>3</b>
<b>LEGISLAÇÃO E OUTROS REQUISITOS .....</b>	<b>4</b>
<b>ESCOPO .....</b>	<b>4</b>
<b>ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
<b>MATERIAIS E MÉTODOS – DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS AMBIENTAIS.....</b>	<b>5</b>
<b>Tabela 1: Relatórios .....</b>	<b>7</b>
<b>MATERIAIS E MÉTODOS – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO .....</b>	<b>8</b>
<b>RECURSOS NECESSÁRIOS.....</b>	<b>9</b>
<b>CRONOGRAMA .....</b>	<b>9</b>
<b>REVISÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>INTER-RELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS .....</b>	<b>9</b>
<b>SE A OBRA FOR PARALISADA, O QUE OCORRE COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA?.....</b>	<b>9</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>10</b>

### FOLHA DE ROSTO

A ser elaborada conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

### CONTROLE DE VERSÃO DO DOCUMENTO

A ser elaborada conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

### SUMÁRIO

A ser elaborada conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

### OBJETIVO

Prevenir e mitigar o atropelamento de fauna silvestre ao longo do eixo linear do empreendimento de duplicação, na pista existente, desde que paralela à nova pista.

### RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA

O responsável pela execução do programa é o empreendedor.

### LEGISLAÇÃO E OUTROS REQUISITOS

- Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 19 de julho de 2013;
- Decreto Legislativo nº 002, de 3 de fevereiro de 1994;
- Instrução Normativa do IBAMA nº 119/2006;
- Lei nº 5.197 de 03 de janeiro de 1967;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lista Nacional de espécies ameaçadas;
- IN IBAMA Nº 179 de 25 de junho de 2008; e
- Instrução Normativa ICMBio nº 08/2017.

### ESCOPO

A ser elaborado conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

### ABRANGÊNCIA

A ser elaborada conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

## MATERIAIS E MÉTODOS – DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS AMBIENTAIS

### ORIENTAÇÕES GERAIS

- A execução e a finalidade deste programa estão consubstanciadas na operação do empreendimento, visto que no caso de empreendimentos de duplicação existe a via em operação. É razoável o monitoramento das ocorrências de atropelamento de fauna para que as medidas mitigadoras sejam incorporadas na implantação da nova via de duplicação;
- O programa deve ser executado pelo período de 2 (dois) anos;
- É necessária a obtenção, junto ao órgão licenciador, da autorização para captura, coleta e transporte de material biológico;
- Deverá ser realizado contato com instituições depositárias para envio de material eventualmente coletado;
- As amostragens serão realizadas por equipes com profissionais experientes e habilitados pelo respectivo órgão de classe;
- Deverá ser realizado treinamento com os funcionários da obra com orientações das medidas a serem tomadas no caso de encontro de animais atropelados ou em risco de atropelamento. Essas medidas envolvem afugentamento de animais vivos, encaminhamento para tratamento de animais atropelados, mas ainda vivos, e coleta de animais mortos;
- No caso de duplicações em concessões rodoviárias, a equipe responsável pelo estudo e as equipes responsáveis pela remoção das carcaças nas rodovias devem estar coordenadas para garantir a execução dos estudos e levantamento de animais atropelados; e
- Em vias que possuem equipes responsáveis por remoção de carcaças, os dados provenientes destas equipes deverão ser

## ► PROGRAMA DE MITIGAÇÃO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA

aproveitados, porém, devem ser tratados em diferentes bases estatísticas para as análises propostas.

### COLETA DE DADOS DE ANIMAIS ATROPELADOS

- O monitoramento de atropelamentos de fauna silvestre será realizado por meio de campanhas periódicas ao longo do eixo linear do empreendimento de duplicação;
- As amostragens serão compostas por deslocamento veicular, bem como transectos a pé (quando possível), sendo o esforço de amostragem variável conforme a extensão das rodovias duplicadas;
- As buscas por animais atropelados devem estar concentradas no início da manhã, buscando evitar a remoção de carcaças por animais necrófagos e perda de espécimes por deterioração;
- Sempre que houver visualização ou indício de animal atropelado no empreendimento, deverá ser preenchido o "Formulário para Registro de Atropelamentos de Espécimes da Fauna";
- Todos os dados provenientes de cada "Formulário para Registro de Atropelamentos de Espécimes da Fauna" deverão ser compilados em planilha eletrônica única a ser definida pelo IBAMA, de modo a possibilitar a alimentação de um banco de dados;
- Os animais resgatados deverão ser identificados com o preenchimento de fichas de caracterização, contendo no mínimo informações sobre: nome científico, data e hora da captura, nome do responsável pela frente de trabalho, coordenadas geográficas do local da captura, registros fotográficos; e
- Os animais atropelados mortos e passíveis de tombamento em coleção científica deverão ser encaminhados para esse fim. Os

## ► PROGRAMA DE MITIGAÇÃO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA

animais não passíveis de tombamento em coleção científica deverão ser removidos.

### PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS

- O objetivo do monitoramento de atropelamento de fauna é a proposição de medidas de mitigação em áreas com elevadas concentrações de registros de animais atropelados;
- As medidas de mitigação contemplam sinalização avançada, projetos de educação ambiental, passagens de fauna, entre outras medidas;
- As proposições de passagens de fauna devem considerar os dispositivos de transposição do eixo já instalados na via, caso seja possível; e
- A instalação de sinalização avançada ou qualquer outro dispositivo semelhante, será realizada somente em vias situadas dentro da faixa de domínio do empreendimento.

### RELATÓRIOS

Tabela 1: Relatórios

Relatórios	Periodicidade	Conteúdo Geral	Destino
Relatório Anual	Anual	Descrição das atividades executadas e resultados obtidos durante o ano	Órgão ambiental licenciador
Relatório de Atendimento das Condições da LI e Relatório Final de toda a obra	Ao término da fase de instalação de toda a obra de duplicação	Compilação das ações realizadas no âmbito do Programa de Mitigação de Atropelamento de Fauna compatibilizadas com as condicionantes estabelecidas na LI do empreendimento.	Órgão ambiental licenciador

## MATERIAIS E MÉTODOS – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

### Objetivos específicos:

- Minimizar o atropelamento de animais silvestres ao longo do eixo linear do empreendimento de duplicação;
- Identificar e consolidar as informações a respeito dos eventuais *hotspots* nos trechos prioritários para adoção de medidas mitigadoras; e
- Garantir a soltura dos animais silvestres atropelados com viabilidade de retorno a seus ambientes naturais.

### Metas:

- Registrar todos os espécimes da fauna silvestre atropelados;
- Identificar os principais trechos de atropelamento da fauna;
- Implantar sinalização avançada e passagens de fauna, quando convier, em todos os locais indicados no programa e que foram considerados *hotspots* de atropelamento de fauna, até a conclusão da fase construtiva; e
- Realizar treinamento com todos funcionários da obra com temática direcionada ao programa.

### Indicadores:

- Número de espécimes atropelados;
- Número de espécimes atropelados encaminhados para o atendimento médico-veterinário;
- Número de registros de espécimes na rodovia;
- Número de locais com sinalização avançada e passagens de fauna implantadas;
- Evolução do quantitativo de atropelamento nos trechos identificados como *hotspots*; e
- Número de funcionários da obra, treinados.



## ► PROGRAMA DE MITIGAÇÃO DE ATROPELAMENTO DE FAUNA

### RECURSOS NECESSÁRIOS

Responsável técnico habilitado pelo seu órgão de classe, se for o caso, materiais e equipamentos imprescindíveis à realização das atividades.

### CRONOGRAMA

A ser elaborado conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

### REVISÃO

A ser elaborado conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.

### INTER-RELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS

- Programa de salvamento de fauna;
- Programa de monitoramento de fauna;
- Programa de educação ambiental; e
- Programa de comunicação social.

### SE A OBRA FOR PARALISADA, O QUE OCORRE COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA?

Caso haja paralisação das obras as atividades relacionadas a este programa deverão ser continuadas até o período de 2 (dois) anos do início do programa.

## REFERÊNCIAS

A ser elaborado conforme o empreendimento e de acordo com o documento “Estrutura do Plano de Gestão Ambiental do Licenciamento Ambiental Federal”, disponível em <<http://ibama.gov.br/laf/orientacoes-tecnicas>>.